

---

Boa Vista, 25 de outubro de 2016.

CTA – Conselho de Consumidores - 62/2016.

Ao Senhor

**Marcos Bragatto**

Superintendente de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação Pública  
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL  
SGAN – QUADRA 603 / MÓDULOS “I” E “J”  
CEP: 70830-110 - BRASÍLIA - DF

Referência: Artigo 13, Inciso IX da Resolução Normativa 451/2011.

Assunto: Plano Anual de Atividades e Metas, referente a 2017.

Senhor Superintendente,

Em atenção ao Art. 13 Inciso IX da Resolução Normativa 451/2011- *enviar à ANEEL, com cópia para distribuidora, até o último dia útil do mês de outubro, o Plano Anual de Atividades e Metas referente ao exercício seguinte, utilizando-se dos modelos de formulários disponibilizados pela ANEEL e em conformidade com o disposto nesta Resolução.*

Encaminhamos em anexo, o Plano Anual de Atividades e Metas para o exercício de 2017, do Conselho de Consumidores da Eletrobras Distribuição Roraima.

Sem mais nada a tratar, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Amanda Lia Ward Torquato**

Presidente do Conselho de Consumidores  
da Eletrobras Distribuição Roraima.

Anexos: Plano de Metas Detalhado  
Cronograma Financeiro





## DETALHAMENTO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES E METAS - PAM

CONSELHO DE CONSUMIDORES DA ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO RORAIMA

PLANO DE ATIVIDADES E METAS – ANO 2017

OBJETIVOS E DETALHAMENTO DAS AÇÕES	
Meta/Atividade Número	Descrição
1/7	REUNIÕES DO CONSELHO
<b>DETALHAMENTO:</b>	
<p>Realizar reuniões <b>ordinárias</b> e <b>extraordinárias</b>, no período de fevereiro a dezembro 2017, para discutir os aspectos regulatórios da prestação de serviço do fornecimento de energia elétrica e seus impactos na área de concessão da Eletrobras Distribuição Roraima.</p> <p>Para a execução dessa meta será necessário elaborar as pautas das reuniões; efetuar as convocações por e-mail, elaborar ata das reuniões e distribuir aos conselheiros e convidados para consenso, antes da assinatura formal do presidente ou vice-presidente do Conselho; acompanhar as deliberações contidas nas atas, exigindo o cumprimento de solicitações e prazos negociados com os Conselheiros e a Secretária Executiva. Os procedimentos para execução desta meta estão legitimados pela previsão contida no inciso I do art. 19 da Resolução Normativa nº 451/2011 e Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006.</p> <p><b>Total para essa atividade R\$ 17.333,35 (dezesete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).</b></p>	



Meta/Atividade Número	Descrição
2/7	<b>PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES TÉCNICAS FORA DA ÁREA DE CONCESSÃO</b>

**DETALHAMENTO:**

Participar do Encontro Nacional de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica; de Audiências Públicas, e reuniões realizadas pela ANEEL, em Brasília/DF ou em outro local indicado, na condição de que os temas sejam de interesse e relevância para o Conselho; de Seminários em geral e encontros regionais, em que sejam desenvolvidos assuntos relacionados ao mercado de energia elétrica, com foco em questões que possam promover a inclusão de informações de interesse dos consumidores de energia elétrica, da área de concessão da Eletrobras Distribuição Roraima. Os procedimentos para execução desta meta estão legitimados pela previsão contida nos incisos II, III e IX do art. 19 da Resolução Normativa nº 451/2011.

**Total para essa atividade R\$ 37.260,60 (trinta e sete mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).**

Meta/Atividade Número	Descrição
3/7	<b>PROMOÇÃO DE EVENTOS NA ÁREA DE CONCESSÃO</b>  3.1 – Realizar em parceria com a Eletrobras Distribuição Roraima a Semana do Consumidor, Audiência Pública, e Outros eventos nas comunidades.

**DETALHAMENTO:**

3.1. Essas ações têm por objetivo levar informações aos consumidores sobre seus: DIREITOS E DEVERES, USO RACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA, RISCOS E PERIGOS, informações sobre o cadastramento da tarifa social e a preservação do Meio Ambiente, os procedimentos para execução desta meta estão legitimados pela previsão no inciso IV do art. 19 da Resolução Normativa nº 451/2011.

**Total para essa atividade R\$ 18.605,45 (dezoito mil seiscentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).**



Meta/Atividade Número	Descrição
4/7	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Não se Aplica.

**DETALHAMENTO:**

O serviço prestado pelos Secretários Executivos, atende as demandas do Conselho.

Meta/Atividade Número	Descrição
5/7	TREINAMENTOS

**DETALHAMENTO:**

Participar de capacitação na área de energia elétrica para subsidiar nas tomadas de decisões das atividades e atribuições dos conselheiros titulares e suplentes visando propiciar nivelamento técnico acerca do marco regulatório.

Os procedimentos para execução desta meta estão legitimados pela previsão contida no inciso VI do art. 19 da Resolução Normativa nº 451/2011.

**Total para essa atividade R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Meta/Atividade Número	Descrição
6/7	MATERIAL DE INFORMAÇÃO E CONSULTA

**DETALHAMENTO:**

Divulgar na página do Conselho assuntos ligados ao setor de energia elétrica para que os conselheiros titulares e suplentes estejam informados de todas as notícias que repercutem no preço da tarifa, de prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica. Aquisição de livros/revistas e compilados que versem sobre o modelo do setor elétrico brasileiro. Os procedimentos para execução desta meta estão legitimados pela previsão contida no inciso VII do art. 19 da Resolução Normativa nº451/2011.

**Total para essa atividade R\$ 1.000,00 (hum mil reais).**



Meta/Atividade Número	Descrição
7/7	<b>DIVULGAÇÃO DO CONSELHO</b> 7.7.1 Elaborar e providenciar material formativo referente à educação para o consumo de energia elétrica.

**DETALHAMENTO:**

7.7.1 Elaborar folhetos sobre DIREITOS E DEVERES, e outros materiais para divulgação do Conselho. Os procedimentos para execução desta meta estão legitimados pela previsão contida no inciso VIII do art. 19 da Resolução Normativa nº 451/2011.

**Total para essa atividade R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).**